



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL nº 1133, de 24 de setembro de 2007.**

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Radiofusão do Município de Bom Jardim – Rádio Alternativa FM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RÁDIO ALTERNATIVA FM**, sediada na Rua Nilo Peçanha, 238, sala 302, Centro – Bom Jardim-RJ.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

**Affonso Henriques Menerat Alves da Cruz  
Prefeito**

